



Of. nº 10-A/5948-SMGGD/DEXP/GH

Novo Hamburgo, 06 de novembro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Cristiano Coller**  
Presidente  
Câmara de Vereadores  
Novo Hamburgo

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº 1517/2025 Protocolo nº 824992/2025**

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Requerimento em epígrafe, de autoria dos Vereadores Cristiano Coller e Ico Heming, Protocolado sob o nº 824992/2025, encaminhar, em anexo, Ofício nº 5778-SMS//BRP, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente

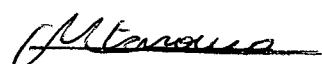


GERSON ALBANO HAAS

Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
PROTÓCOLO  
DOCº 1361 12:54

07 NOV. 2025





Of. nº 5778-SMS//BRP

Novo Hamburgo, 29 de outubro de 2025

Aos Senhores Vereadores  
**Cristiano Coller e Ico Heming**  
Câmara de Vereadores  
Novo Hamburgo

**Assunto: Resposta ao requerimento nº 1517/2025**

Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, em atenção ao requerimento supracitado, encaminho resposta advinda da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo à cerca dos questionamentos solicitados, visto essa gerenciar os serviços da Unidade de Saúde demandada.

Sem mais para o momento, sigo à disposição.

Atenciosamente,

*Betina Espíndula*  
Betina Espíndula  
Secretaria Municipal - SMS  
BETINA ESPÍNDULA  
Secretaria Municipal da Saúde



Ofício nº 769/2025/PL-FSNH

Novo Hamburgo, 29 de Outubro de 2025.

Ilma. Senhora

**Betina Espindula**

Secretaria Municipal de Saúde de Novo Hamburgo  
Rua Guia Lopes, 4201 – 5º Andar – Bairro Canudos  
Novo Hamburgo - RS

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº 1517/2025 da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Hamburgo – Informações sobre dietas para Pacientes Internados nas UPAS.**

**Senhora Secretária de Saúde,**

Ao cumprimentá-la cordialmente, a **Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo – FSNH** vem, por meio deste, prestar esclarecimentos em resposta aos questionamentos solicitados no Requerimento acima acerca do fornecimento de dietas aos pacientes internados nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) deste município.

As respostas são apresentadas de forma individual, conforme os questionamentos encaminhados:

**1. Procede a informação de que pacientes internados não recebem alimentação durante a internação?**

A informação procede parcialmente. As refeições de almoço e jantar são fornecidas aos pacientes internados em condições de vulnerabilidade social, durante o período de internação nas Unidades de Pronto Atendimento.

**2. Em caso afirmativo, qual é o motivo pelo qual esses pacientes não recebem alimentação fornecida pela unidade de pronto atendimento?**

Não procede.

**3. Existe uma política institucional que regulamenta o fornecimento de alimentação para pacientes desacompanhados em unidades de pronto atendimento?**

Atualmente não há uma política institucional formalizada referente ao fornecimento de dietas aos pacientes internados nas UPAs. Contudo, existe um fluxo estabelecido e seguido pelas equipes assistenciais.

De acordo com esse fluxo, são fornecidas refeições (almoço e jantar) aos pacientes em situação de vulnerabilidade social, bem como lanches (café da manhã e da tarde) aos pacientes em condição de extrema vulnerabilidade social.

A necessidade de fornecimento de alimentação é avaliada pelo enfermeiro responsável pela unidade, que, mediante análise do caso, encaminha a solicitação ao Setor de Nutrição e Dietética, responsável pelo preparo e envio das refeições conforme a demanda identificada.

**4. Quais critérios são utilizados para definir quem tem direito à alimentação hospitalar em unidade de pronto atendimento?**

A Enfermeira responsável pela Unidade de Pronto Atendimento (UPA) é quem realiza a avaliação individual dos pacientes e encaminha ao Setor de Nutrição e Dietética do Hospital a relação daqueles que necessitam do fornecimento de dieta durante o período de permanência na unidade.

Cabe destacar que o atendimento prestado nas UPAs tem caráter essencialmente de urgência e emergência, não configurando, portanto, um ambiente destinado a internações prolongadas. Dessa forma, o fornecimento de alimentação não ocorre de forma rotineira, como nos hospitais com leitos de internação.

Ressalta-se, ainda, que não existem condições específicas ou protocolos próprios para o fornecimento de dieta hospitalar em Unidades de Pronto Atendimento, sendo o critério principal a situação de vulnerabilidade do paciente e em casos que a necessidade clínica implica o fornecimento de dietas especiais.

**5. Como as unidades de pronto atendimento atendem os pacientes em situação de vulnerabilidade social que não têm condições de receber alimentos trazidos por familiares ou responsáveis?**

Nos casos em que o paciente se encontra em situação de vulnerabilidade social e não dispõe de familiares ou responsáveis que possam fornecer alimentação, a enfermeira da Unidade de Pronto Atendimento realiza uma avaliação da necessidade de fornecimento de dieta e repassa ao Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital que providencia o envio das refeições conforme a demanda identificada. Em casos do paciente não ter familiar para ofertar a alimentação no momento da refeição, este ato é praticado pela equipe de enfermagem.

**6. Em situações em que o paciente requer dieta específica, como é garantida a oferta adequada quando não há familiar responsável para supervisionar?**

Nos casos em que há prescrição médica de dietas específicas, as solicitações são encaminhadas diariamente ao Setor de Nutrição e Dietética do Hospital, por meio de mensagem via WhatsApp, contendo o nome do paciente e a dieta prescrita.

O envio das refeições é realizado pelo transporte do hospital, garantindo que o paciente receba o tipo de alimentação indicado pelo profissional médico.

Nos casos em que o paciente apresenta necessidade de dieta enteral, a equipe comunica o fato ao Núcleo Interno de Regulação (NIR), a fim de priorizar a transferência do paciente ao hospital, considerando que não há nutricionista presencial nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs).

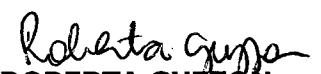
Cabe ressaltar que estamos em processo de estudo para otimizar essas situações e avaliando formas de fornecer refeições para os pacientes em caráter de internação nas UPAs.

Sem mais, colocamo-nos à disposição diante da necessidade de maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



**VÂNIA HORBACH**  
Diretora Presidente



**ROBERTA GUZZON**  
Diretor de Gestão Hospitalar